



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 168/2011

Síntese:- Autoriza o Executivo Municipal, a doar o imóvel que especifica ao Estado do Paraná e dá outras providências.

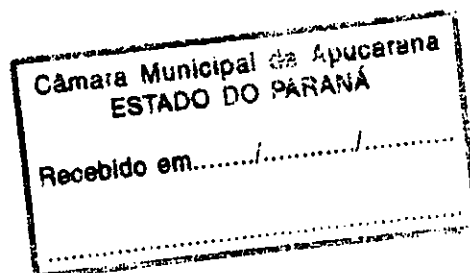
A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado do Paraná – CNPJ Nº 76.416.940/0001-28, o imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 103/A, subdivisão do Lote 103, da Gleba Nova Ukraina, no Município de Apucarana, com 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), de propriedade do Município, com as seguintes divisas de confrontações: Partindo-se de um marco cravado na divisa da Estrada do Rio Bom, deste segue confrontando com o Lote 102 no rumo SW 72°09'12" NE com 328,18 m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 103/Rem nos seguintes rumos e distâncias: NW 14°00'52" SE com 142,08 m e NE 75°59'08" SW com 438,91 m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Estrada Rio Bom no rumo SW 36°02'23" NE com 97,67 m até outro marco, deste marco segue confrontando com a mesma Estrada, em desenvolvimento de curva com 56,30 m e raio de 108,89 m até outro marco, deste marco segue ainda com a mesma estrada no rumo SW 06°25'02" NE com 12,77 m até o marco onde teve início a esta descrição.
- Art. 2º -** O imóvel descrito no artigo anterior, destina-se à Segurança Pública, para a construção de uma Casa de Custódia.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 168/2011, que dispõe sobre a doação de imóvel ao Estado do Paraná, de uma área localizada na zona rural, de 48.400,00 m2 (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), que será destinada a construção de uma Casa de Custódia no nosso Município.

O assunto foi amplamente discutido, e será levado adiante, a partir da aprovação do presente Projeto de Lei, sendo que o valor para a construção já está disponibilizado, restando tão somente a regularização do imóvel através desta doação.

Resta assim, contarmos com o apoio dessa Casa de Leis, para o prosseguimento do processo.

Município de Apucarana, em 11 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

